

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 60/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Terceira Andrade, residente em Rabo de Peixe, Ilha de S. Miguel, no montante de 2.467,90 €, destinado à aquisição de motor fora de borda, para a embarcação PD-47-L “Guadiana” ;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 24 de Janeiro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona.